



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18/10/2022

AS 13:32 Horas

Ass.: 

DESPACHO

Projeto de Lei nº 121/2022
Processo nº 158/2022

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador DAVI DA ROLD (PP), que "Adita o Anexo I, da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves".


O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Nobre Edil, tem por objetivo incluir o evento "**MARATONA DO VINHO (mês de fevereiro - anual)**", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves.

Preliminarmente, destaca-se que a Proposição encaminhada pelo Nobre Edil, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, quanto à autonomia deste ente federativo dispor sobre matérias de interesse local, estando assim disposto:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(grifamos)

Ocorre que, a Proposição ora em análise, **já se encontra em pleno vigor no ordenamento jurídico do Município de Bento Gonçalves, através da Lei Municipal nº 6.007, de 24 de novembro de 2015**, que incluiu o evento "**MARATONA DO VINHO (1ª QUINZENA DE FEVEREIRO)**", no "Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves", **tornando, portanto, preclusa e sem efeito jurídico a tramitação desta Proposição para inserção deste evento esportivo.**





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, **DETERMINO** o **arquivamento da Proposição**, com fulcro no art. 38, §1º, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal